



DECRETO Nº 4199/2024

De 19 de Julho de 2024

DISPÕE SOBRE CASSAÇÃO DA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI, CONCEDIDA A ADÃO ANAURIDES DE MOURA, CONFORME ESPECÍFICA.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 856/2006, de 18 de abril de 2006,

CONSIDERANDO a decisão da Ação de Improbidade Administrativa nº 5002297-17.2020.8.21.0006, que declarou a nulidade do Edital nº 007/2016 e desconstituição da licença para exploração de ponto de táxi;

CONSIDERANDO a intimação do Município de Cerro Branco para, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as medidas administrativas necessárias à cassação da licença para exploração do serviço de táxi concedida ao Sr. Adão Anaurides de Moura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Municipal 856/2006, de 18 de abril de 2006, que estabelece normas para a exploração do serviço de automóveis de aluguel (TAXI) no Município.

DECRETA

Art. 1º Fica cassada a Licença para a exploração do serviço de Táxi concedida a Adão Anaurides de Moura, de Inscrição Municipal nº 666-0, com ponto na Rua Oscar Lamb, em frente às novas instalações do Supermercado Wollmann.

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

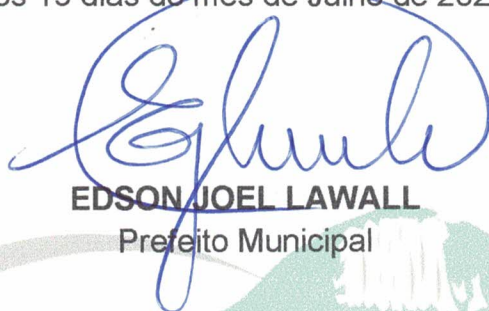


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 3.483, de 06 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 19 dias do mês de Julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br